



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

LEI Nº 1.720/2001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E DOIS.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Itaporanga, para o exercício financeiro de 2002, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 8.895.000,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2º da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

R\$ 7.667.200,00

<i>Receita Tributária</i>	R\$ 326.200,00
<i>Receita Patrimonial</i>	R\$ 28.500,00
<i>Receita de Serviços</i>	R\$ 45.500,00
<i>Transferências Correntes</i>	R\$ 7.023.300,00
<i>Outras Receitas Correntes.</i>	R\$ 243.700,00

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.227.800,00

<i>Alienação de Bens</i>	R\$ 27.000,00
<i>Transferências de Capital</i>	R\$ 1.200.800,00

TOTAL DE RECEITA

R\$ 8.895.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - FUNÇÕES DE GOVERNO

<i>Legislativa</i>	R\$ 435.000,00
<i>Administração</i>	R\$ 1.323.000,00
<i>Assistência Social</i>	R\$ 1.371.200,00
<i>Previdência Social</i>	R\$ 38.000,00
<i>Saúde</i>	R\$ 1.778.100,00
<i>Educação</i>	R\$ 2.271.870,00
<i>Cultura</i>	R\$ 90.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

Urbanismo	R\$	525.500,00
Saneamento	R\$	34.800,00
Agricultura	R\$	264.000,00
Comunicações	R\$	13.000,00
Transporte	R\$	231.730,00
Desporto e Lazer	R\$	129.000,00
Encargos Especiais	R\$	250.000,00
Reserva de Contingência	R\$	139.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$</u>	<u>8.895.000,00</u>

2 SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Ação Legislativa	R\$	435.000,00
Administração Geral	R\$	839.000,00
Administração Financeira	R\$	484.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	325.000,00
Assistência Comunitária	R\$	1.046.200,00
Previdência Básica	R\$	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	R\$	28.000,00
Atenção Básica	R\$	1.184.270,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	340.000,00
Vigilância Sanitária	R\$	253.830,00
Ensino Fundamental	R\$	1.555.400,00
Ensino Infantil	R\$	647.470,00
Educação Especial	R\$	69.000,00
Difusão Cultural	R\$	90.800,00
Infra-Estrutura Urbana	R\$	75.000,00
Serviços Urbanos	R\$	450.500,00
Saneamento Básico Rural	R\$	34.800,00
Defesa Sanitária Animal	R\$	14.000,00
Extensão Rural	R\$	250.000,00
Telecomunicações	R\$	13.000,00
Transporte Rodoviário	R\$	231.730,00
Desporto Comunitário	R\$	117.000,00
Lazer	R\$	12.000,00
Serviços da Dívida Interna	R\$	165.000,00
Outros Encargos Especiais	R\$	85.000,00
Reserva de Contingência	R\$	139.000,00

TOTAL DA DESPESA **R\$ 8.895.000,00**

3 - CATEGORIAS ECONÔMICAS

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	<u>R\$</u>	<u>6.353.700,00</u>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.578.140,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	55.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	2.720.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
ITAPORANGA

SP

CEP: 18480-000

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Amortização da Dívida

Inversões Financeiras

Reserva de Contingência

TOTAL GERAL

R\$ 2.402.300,00

R\$ 2.267.300,00

R\$ 130.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 139.000,00

R\$ 8.895.000,00

4

ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito e Dependências

Administração e Finanças

Secretaria da Educação

Fundo Municipal do Ensino - Fundef

Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.

Fundo de Assistência Social - F.M.A.S.

Obras e Serviços Municipais

Reserva de Contingência

TOTAL

R\$ 435.000,00

R\$ 206.000,00

R\$ 772.000,00

R\$ 1.540.870,00

R\$ 731.000,00

R\$ 232.800,00

R\$ 1.778.100,00

R\$ 1.371.200,00

R\$ 1.689.030,00

R\$ 139.000,00

R\$ 8.895.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

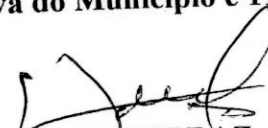
III - Abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 03 de dezembro de 2001; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

SP

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra

Yolanda
YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA